

Regulamento da Edição 2018

Art. 1º - DA APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

- 1.1. O PRÊMIO ITEHPEC DE INOVAÇÃO é uma iniciativa da área de Inovação e Tecnologia em Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos (ITEHPEC) da Associação Brasileira das Indústrias de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos (ABIHPEC) - cuja missão é promover e incentivar a inovação na indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos (HPPC), dentro de padrões de excelência, visando o aumento da competitividade e o crescimento sustentável das empresas.
- 1.2. O ITEHPEC idealizou a criação do PRÊMIO ITEHPEC DE INOVAÇÃO visando reconhecer as empresas fabricantes de ingredientes que tem contribuído com o aumento da competitividade da indústria brasileira de HPPC, por meio da implementação de projetos inovadores. A inovação gerada pelo projeto pode ser do tipo que agregue valor ao consumidor ou gere um diferencial competitivo à cadeia dos produtos de HPPC.

Art. 2º - DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Podem participar empresas fabricantes de ingredientes cosméticos, associadas ou não à ABIHPEC, que sejam expositoras na Feira *in-cosmetics latin america* de 2018 e que tenham um trabalho com impacto de inovação e benefício comprovado para o mercado ou consumidor final. Somente poderão participar deste prêmio projetos inovadores que tenham tido seu primeiro lançamento no mercado – em qualquer país - a partir de junho de 2017.

Art. 3º - DA CATEGORIA DE PREMIAÇÃO

- 3.1. O PRÊMIO ITEHPEC DE INOVAÇÃO terá categoria única com 3 premiações (Ouro, Prata e Bronze). A premiação será baseada na avaliação realizada pela comissão julgadora, conforme disposto adiante.

Art. 4º - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições da edição 2018 do PRÊMIO ITEHPEC DE INOVAÇÃO estarão abertas **no período compreendido entre o dia 15 de junho de 2018 e o dia 03 de agosto de 2018, inclusive.**
- 4.2. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente por meio do formulário disponível para download no site www.portalitehpec.org.br. O formulário devidamente preenchido deverá ser enviado para o e-mail premio@itehpec.org.br juntamente com os anexos, conforme item 4.3.
- 4.3. Documentos necessários que deverão ser anexados para efetivar sua inscrição:
 - 4.3.1. **Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico – FISPQ (em inglês: Material Safety Data Sheet - MSDS)**
 - 4.3.2. **Formulário de inscrição contendo as seguintes informações:**
 - 4.3.2.1. **Identificação**
 - 4.3.2.2. **Tipo de Inovação**
 - 4.3.2.3. **Lançamento do produto no mercado**
 - 4.3.2.4. **Título do trabalho de inovação** (até 200 caracteres desconsiderando os espaços)
 - 4.3.2.5. **Descrição da inovação** (até 2.000 caracteres desconsiderando os espaços)
 - 4.3.2.6. **Aplicação da inovação no mercado de HPPC** (até 7.000 caracteres desconsiderando os espaços) contendo: justificativa, nível de impacto da inovação e o benefício comprovado para o mercado ou consumidor final. A candidata deverá defender sua proposta, apresentando seus argumentos, informações sobre a inovação (de um novo ingrediente; de um novo processo para obtenção do ingrediente; ou ainda, de um novo conceito/claim ou posicionamento mercadológico); o grau de originalidade, funcionalidade, relevância e utilização; o impacto proporcionado pela inovação; os benefícios produzidos para o mercado ou consumidor final com apresentação de evidências.
 - 4.3.3. **Outros anexos que julgar pertinentes** (exemplos: relatórios, literatura científica, dados sobre ensaios, entre outros). Os arquivos devem estar no formato DOC, JPEG ou PDF.
 - 4.3.4. **Logomarca da empresa** em alta resolução com fundo transparente ou em vetor.

- 4.4. Todos os documentos a serem enviados para efetivação da inscrição, incluindo formulário de inscrição e anexos, não poderão ultrapassar 10 (dez) megabytes.
- 4.5. Todas as informações prestadas, inclusive anexos, deverão estar na língua portuguesa ou inglesa. Qualquer documento em outras línguas será desconsiderado.
- 4.6. Todas as informações apresentadas para a participação serão consideradas de domínio público.
- 4.7. Poderão ser inscritos até 2 (dois) trabalhos por empresa. Se houver mais de 2 (dois) trabalhos inscritos por empresa, serão considerados apenas os dois primeiros.
- 4.8. O preenchimento errado, bem como a falta de preenchimento das informações, o não encaminhamento da documentação exigida para a avaliação das propostas ou o não cumprimento de qualquer dos requisitos, implicam na eliminação automática do trabalho.

Art. 5º - DA COMISSÃO JULGADORA

- 5.1. A comissão julgadora será composta por técnicos e especialistas do Conselho Científico-Tecnológico do ITEHPEC, com exceção de representantes dos fabricantes de ingredientes. A comissão poderá contar ainda com a participação de membros externos para o julgamento dos trabalhos. A comissão receberá os trabalhos inscritos sem a identificação do nome das empresas.
- 5.2. A comissão julgadora é soberana e do seu julgamento não caberá nenhum tipo de recurso.

Art. 6º - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O processo de avaliação será composto pelas seguintes etapas:
 - 6.1.1. **Etapa de inscrição:** apresentação da candidatura conforme descrito no Art. 4º - DAS INSCRIÇÕES.
 - 6.1.2. **Etapa de pré-seleção:** análise de qualificação/enquadramento dos trabalhos, por meio da verificação das informações prestadas pela candidata em sua inscrição. Os trabalhos pré-selecionados estarão competindo ao Prêmio e serão divulgados no site

www.portalitehpec.org.br no dia 18/09/2018, e em banner eletrônico no dia 19/09/2018, no estande da ABIHPEC na Feira *in-cosmetics latin america 2018*.

- 6.1.3. **Etapa de seleção dos vencedores:** serão avaliados os trabalhos pré-selecionados e serão definidos os três trabalhos vencedores do PRÊMIO ITEHPEC DE INOVAÇÃO.
- 6.2. Em caso de empate, o critério de desempate será a melhor avaliação quanto aos benefícios comprovados para o mercado ou consumidor final.
- 6.3. A comissão julgadora é soberana e não caberá qualquer recurso das suas decisões e julgamentos.

Art. 7º - DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO E PRÊMIO

- 7.1. A cerimônia de premiação será realizada no dia **19 de setembro de 2018**, no coquetel promovido pelos organizadores da feira, no pavilhão de exposição do Expo Center Norte.
- 7.2. A divulgação dos vencedores ocorrerá na cerimônia de premiação.
- 7.3. Cada um dos três primeiros colocados do PRÊMIO ITEHPEC DE INOVAÇÃO receberá, como prêmio, um “troféu” e um “certificado” especialmente confeccionados para essa finalidade.

Art. 8º - DA DIVULGAÇÃO

- 8.1. A ABIHPEC, por meio do ITEHPEC, promoverá a divulgação dos vencedores em seus veículos de comunicação, entre os quais o site www.portalitehpec.org.br, ações de assessoria de imprensa e informativos.
- 8.2. Após a divulgação dos resultados, será facultada às empresas vencedoras e à ABIHPEC, a divulgação da premiação em todas as formas de divulgação institucional, por período indeterminado, desde que citada a edição do PRÊMIO ITEHPEC DE INOVAÇÃO na qual obteve reconhecimento e utilizado o nome da empresa que foi informado na inscrição do trabalho.

- 8.3. As empresas participantes declaram, por este regulamento, que cedem e transferem para a ABIHPEC os direitos do uso de imagens ilustrativas em seus trabalhos e materiais recebidos dos próprios participantes, e imagens obtidas durante a premiação, para efeito único e exclusivo da divulgação do Prêmio.
- 8.4. As empresas participantes também autorizam, no momento da inscrição, a divulgação do seu nome e logomarca como participante do PRÊMIO ITEHPEC DE INOVAÇÃO, bem como do título do trabalho inscrito, independente do resultado final, caso a entidade venha a divulgar essa informação.

Art. 9º - DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 9.1. A ABIHPEC não será responsável por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou a falha em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet, vírus, queda de energia, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers). Da mesma forma, a ABIHPEC não se responsabiliza pela ocorrência de casos fortuitos ou de força maior que possam impedir a participação de quaisquer empresas.

Art. 10º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A inscrição da proposta implica na aceitação do candidato, de forma ampla e irrestrita, de todas as exigências e disposições deste regulamento, acarretando em sua desclassificação o descumprimento de qualquer desses artigos.
- 10.2. O PRÊMIO ITEHPEC DE INOVAÇÃO será operacionalizado por representantes da ABIHPEC, a quem caberá decidir acerca dos casos omissos deste Regulamento, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- 10.3. Esse regulamento entrará em vigor na data de sua primeira publicação.